

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PARA QUADRIÊNIO 2021 - 2025

I. Retificar o art. 8º, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 8º Cada candidato(a) poderá indicar até 1 fiscal para acompanhar as atividades da COC.

Leia-se: Art. 8º Cada candidato(a) poderá indicar até 1 fiscal para acompanhar as atividades da COC.

Parágrafo único: As atividades da COC que serão acompanhadas pelos fiscais deverão estar relacionadas às etapas referentes a processo de votação e apuração dos votos.

Cordialmente

A Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Acadêmica